



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025.

"Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal/RN, o "Dia Municipal do Gestor Escolar", a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o Dia Municipal do Gestor Escolar, a ser celebrado anualmente em 12 de novembro, com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho dos gestores escolares da rede pública e privada, responsáveis pela liderança, organização e fortalecimento das unidades educacionais.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover ações comemorativas, formativas e de valorização profissional alusivas à data, sem que isso gere obrigatoriedade de despesas futuras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, ____ de _____ de 2025.



Vereador Daniell Rendall



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Os gestores escolares desempenham um papel indispensável para o bom funcionamento das unidades de ensino e para o avanço da educação pública e privada no Município de Natal.

A data 12 de novembro já é nacionalmente reconhecida como o Dia do Diretor Escolar, e sua adoção municipal como Dia do Gestor Escolar permite ampliar o reconhecimento a todos os profissionais que atuam na gestão das escolas, não apenas aos diretores, mas também aos coordenadores, supervisores e demais lideranças essenciais ao ambiente educacional.

Ao instituir oficialmente esse dia no Calendário Municipal, o Município de Natal reforça o compromisso com a educação de qualidade, reconhecendo o gestor escolar como agente estratégico para a aprendizagem, para a organização da escola, para a mediação de conflitos, para a gestão democrática e para o fortalecimento da comunidade escolar.

Assim, esta proposição busca valorizar quem conduz, inspira e transforma a rotina das escolas, dialogando diretamente com as diretrizes das políticas públicas locais e com o compromisso desta Casa Legislativa com a educação natalense.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.



Vereador Daniell Rendall